

# **CAPES**

**Edição Especial  
Nº 2 - Outubro  
2013**

**Boletim  
de serviço**



## Presidência da CAPES

### Portaria N° 138, de 02 de Outubro de 2013.

*Institui a Equipe de Tratamento de Incidentes da Rede de Computadores da Capes.*

**O PRESIDENTE DA COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR - CAPES**, no exercício de suas atribuições que lhe confere o artigo 26, incisos II, III e IX do estatuto aprovado pelo Decreto n° 7.692, de 2 de março de 2012, e considerando:

- o disposto na Norma Complementar n° 05/IN01/DSIC/GSIPR, de 14 de agosto de 2009, que disciplina a Criação de Equipes de Tratamento e Resposta a Incidentes em Redes Computacionais no âmbito da Administração Pública Federal;
- o disposto na Norma Complementar n° 08/IN01/DSIC/GSIPR, de 19 de agosto de 2010, que disciplina a Gerenciamento de Incidentes em Redes Computacionais no âmbito da Administração Pública Federal;
- a Portaria interna n° 148, de 17 de outubro de 2012, que institui o Comitê Gestor de Tecnologia da Informação e o Comitê de Segurança da Informação da CAPES.
- a portaria interna n° 66, de 16 de maio de 2012 que aprova a Política de Segurança da Informação e Comunicação – PoSIC da CAPES.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Instituir Equipe de Tratamento de Incidentes da Rede de Teleinformática da Capes – ETIR-CAPES.

Art. 2º Atribuir à ETIR a responsabilidade de receber, analisar, filtrar, classificar, responder solicitações, alertas e notificações de incidentes em sistemas de informações e na infraestrutura da rede teleinformática da Capes, bem como de implementar modelo de gestão de incidentes para a Capes.

Art.3º Atribuir ao gestor de segurança da informação da Capes a coordenação das atividades da ETIR.

Art. 4º Definir que a ETIR é composta dos membros das equipes da própria Diretoria de Tecnologia de Informação, que além de suas funções regulares passarão a desempenhar as atividades relacionadas ao tratamento e resposta a incidentes na rede teleinformática da Capes, e que neste modelo as funções e serviços de tratamento de incidentes deverão ser realizadas, preferencialmente, por administradores de rede ou de sistema ou, ainda, por peritos em segurança, conforme estabelece o item 7.1 da norma complementar n° 5/IN01/DSIC/GSIPR.



Art. 5º Esta portaria entrará em vigor da data de sua publicação.

**JORGE ALMEIDA GUIMARÃES**

Presidente

### **Portaria N° 139, de 02 de Outubro de 2013.**

*Designa o Gestor de Segurança da Informação e Comunicação da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES.*

**O PRESIDENTE DA COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR - CAPES**, no exercício de suas atribuições que lhe confere o artigo 26, incisos II, III e IX do estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.692, de 2 de março de 2012, e considerando:

- o disposto no Decreto nº 3.505, de 13 de junho de 2000 que institui a Política de Segurança da Informação nos órgãos e entidades da Administração Pública Federal;
- o disposto na Instrução Normativa GSI/PR nº 1, de 13 de junho de 2008 que disciplina a Gestão de Segurança da Informação e Comunicações - GSIC na Administração Pública Federal;
- a Portaria Capes nº 66, de 16 de maio de 2012 que aprova a Política de Segurança da Informação e Comunicações – POSIC da CAPES;
- a Portaria interna nº 148, de 17 de outubro de 2012, que institui o Comitê Gestor de Tecnologia da Informação e o Comitê de Segurança da Informação da CAPES.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Nomear **THIAGO DE MELO SOUZA CRUZ**, SIAPE nº 1741650, como Gestor de Segurança da Informação e Comunicação da Capes.

Art. 2º Atribuir ao Gestor de Segurança da Informação e Comunicação as seguintes atribuições:

- I. Promover a cultura de segurança da informação e comunicações;
- II. Acompanhar as investigações e as avaliações dos danos decorrentes de quebras de segurança;
- III. Propor recursos necessários às ações de segurança da informação e comunicações;
- IV. Coordenar o Comitê de Segurança da Informação e Comunicação da Capes;
- V. Coordenar as atividades da Equipe de Tratamento e Resposta a Incidentes de Redes de Teleinformática da Capes - ETIR;

**Boletim de Serviço**Edição Especial N° 2  
Outubro - 2013

Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior



- VI. Realizar e acompanhar estudos de novas tecnologias, quanto a possíveis impactos na segurança da informação e comunicações;
- VII. Propor normas relativas à segurança da informação e comunicação para a Capes;
- VIII. Manter-se atualizado acerca das recomendações do Departamento de Segurança da Informação e Comunicação – DSIC, vinculado ao Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, para o trato de assuntos relativos à segurança da informação e comunicações;
- IX. Convocar, a qualquer tempo ou necessidade, os membros da Equipe de Tratamento e Resposta a Incidentes de Redes de Teleinformática da Capes - ETIR.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JORGE ALMEIDA GUIMARÃES**  
Presidente

# Boletim de Serviço

Edição Especial Nº 2  
Outubro - 2013

Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior



## Expediente

Ministério da Educação  
Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior

### Boletim de Serviço, Edição Especial Nº 2 - Outubro de 2013

Edição, composição e impressão:  
Diretoria de Gestão  
Coordenação de Gestão de Documentos  
Divisão de Tratamento da Informação

Data da publicação: Brasília, 07 de Outubro de 2013

Ministro da Educação  
*ALOIZIO MERCADANTE OLIVA*

Presidente da CAPES  
*JORGE ALMEIDA GUIMARÃES*

Diretor de Gestão  
*FÁBIO DE PAIVA VAZ*

Diretor de Avaliação  
*LIVIO AMARAL*

Diretor de Programas e Bolsas no País  
*MARCIO DE CASTRO SILVA FILHO*

Diretora de Relações Internacionais  
*DENISE DE MENEZES NEDDERMEYER*

Diretora de Formação de Professores da Educação Básica  
*CARMEN MOREIRA DE CASTRO NEVES*

Diretor de Educação a Distância  
*JOÃO CARLOS TEATINI DE SOUZA CLÍMACO*

Diretor de Tecnologia da Informação  
*SÉRGIO DA COSTA CÔRTEZ*

Equipe Técnica  
*Astrogildo Brasil - DTRAT/CGD*  
*Andrea Monteiro Alencar - GAB*

Composição Gráfica  
*Astrogildo Brasil - DTRAT*



Ministério da  
Educação

